

trinta mil vinte e quatro reais).

Assinado em 19/09/2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 176/2025

Contrato nº 056/2023 - Processo SEI nº 136.00004304/2023-23

Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
Contratada: ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME
Objeto: Serviços de apoio contínuo aos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), altas habilidades ou superdotação, que apresentem limitações motoras e outras dificuldades de caráter permanente ou temporário.

Apostilamento: Reajustando o valor total estimado do contrato, que passa a ser, a partir de 01/01/2025, de R\$ 348.564,00 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

Assinado em 19/09/2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 176/2025

Contrato nº 055/2023 - Processo SEI nº 136.00004304/2023-23

Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
Contratada: ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME
Objeto: Serviços de apoio contínuo aos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), altas habilidades ou superdotação, que apresentem limitações motoras e outras dificuldades de caráter permanente ou temporário.

Apostilamento: Reajustando o valor total estimado do contrato, que passa a ser, a partir de 01/01/2025, de R\$ 2.279.604,00 (dois milhões duzentos e setenta e nove mil seiscentos e quatro reais).

Assinado em 19/09/2025

PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 4665, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamenta o período mínimo para pagamento de substituição eventual dos titulares de cargos em comissão e funções de confiança de comando, prevista no artigo 9º da Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023.

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 12, inciso IX, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 58.385/2012 combinado com os incisos III e VII do artigo 17 do Decreto nº 69.666, de 30 de junho de 2025, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - O período mínimo de pagamento da substituição a que se refere o artigo 9º da Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, bem como as demais disposições estabelecidas no artigo 14 do Decreto nº 68.742, de 05 de agosto de 2024, na Resolução SGGD nº 21, de 5 de maio de 2025, e na Instrução Normativa SGP Nº 7, de 27 de junho de 2025, fica regulamentado pela presente portaria.

Artigo 2º - Observados os requisitos para provimento dos respectivos cargos em comissão e funções de confiança, bem como as disposições e procedimentos estabelecidos na legislação mencionada no artigo anterior desta Portaria, o período mínimo para fins de pagamento da substituição administrativa será de 1 (um) dia, conforme Instrução Conjunta Nº 001/2025 - Coordenadoria de Gestão Estratégica de Recursos Humanos - Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogando a Portaria CEETEPS-GDS 1630, de 21-03-2017, bem como de sua alteração, a Portaria CEETEPS-GDS 2120, de 4-6-2018.

(Processo SEI: 136.00129037/2025-68)

CLÓVIS DE SOUZA DIAS

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

CONS DEFESA DO PATRIM HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

DELIBERAÇÃO CONDEPHAAT

Deliberação do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 22 de Setembro de 2025 - ata 2195

Processo: 010.00004939/2025-72

Interessado: CARLOS ROBERTO DE JESUS RISSONI

Assunto: Bem 30702 - Ampliação do aterro sanitário do CGR - Rod. Cônego Domênico Rangoni, Km 254,9 Santos -SP

O Egrégio Colegiado deliberou, por 16 votos favoráveis, 02 votos contrários e 03 abstenções, aprovar o parecer do Conselheiro Relator, FAVORÁVEL a ampliação do aterro sanitário da terrestre situado na Rodovia Cônego Domênico Rangoni, Km 254,9, município de Santos/SP, com indicação da necessidade de recobrimento do aterro com vegetação, ao final da sua vida útil, mitigando assim as interferências na paisagem causadas pelo empreendimento. A presente deliberação se refere ao documento autenticado sob nº 0083355087 no Processo 010.00004939/2025-72.

OBSERVAÇÕES:

As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

DIRETORIA DE FOMENTO À CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

COORDENADORIA DE FOMENTO INDIRETO

DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS INCENTIVADOS

DESPACHO DA COORDENADORIA DE PROJETOS INCENTIVADOS

DESPACHO DA COORDENADORIA DE PROJETOS INCENTIVADOS

Procedimento: SEI 010.00007036/2023-81

Interessado: Dulion Participações e Serviços Teatrais Ltda.

Assunto: Parecer Final de Contas

Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas, **APROVAR a Prestação de Contas** do Projeto “AS TRÊS PORQUINHAS - A FORÇA DA IMAGINAÇÃO” – Código **35295**, em atenção ao Artigo 59, Inciso I, da Resolução SCEIC 01/2024.

Publique-se.

DFCEIC – CPI, 22 de setembro de 2025.

Coordenadoria de Projetos Incentivados

DESPACHO DA COORDENADORIA DE PROJETOS INCENTIVADOS

DESPACHO DA COORDENADORIA DE PROJETOS INCENTIVADOS

Procedimento: SEI 010.00009278/2023-18

Interessado: Roberto Limberger

Assunto: Parecer Final de Contas

Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas, **APROVAR a Prestação de Contas** do Projeto “Nilton, o platelminto” – Código **37177**, em atenção ao Artigo 59, Inciso I, da Resolução SCEIC 01/2024.

Publique-se.

DFCEIC – CPI, 22 de setembro de 2025.

Coordenadoria de Projetos Incentivados

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO DECISÃO DFCEIC

DESPACHO DA DIRETORIA DE FOMENTO À CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

Nº do Processo: 010.00000631/2025-58

Interessado: Capella Editorial Ltda-Me

Assunto: Proac Incentivo Fiscal - Projeto Retratos de Mogi (Título Provisório) - código 24990

Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Artigo 60 da Resolução SCEIC Nº 01/2024, **Conhecer o recurso** apresentado por **Capella Editorial Ltda-Me**, em virtude da Reprovação de Contas do projeto “**Retratos de Mogi (Título Provisório)**” – PROAC ICMS - Código **24990**, e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a reprovação de contas em atenção Artigo 59 Inciso IV Alíneas “b” e “e” da Resolução SCEIC 01/2024, e aplicar as sanções impostas pelo Artigo 64 ,incisos IV, com **DEVOLUÇÃO INTEGRAL** dos recursos repassados.

Publique-se.

DFCEIC, 19 de setembro de 2025.

Diretoria de Fomento à Cultura, Economia e Indústria Criativas

Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº do Processo: 012.00007263/2023-51

Interessado: Gabinete do Secretário

Assunto: dispensa de chamamento público

[

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil – OSC, para compor a rede socioassistencial, tem como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE e o Comprovante de inscrição junto ao sistema Pró-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pró-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Justificamos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para celebração das parcerias, entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, relacionadas no ANEXO, uma vez que se encontram previamente credenciadas no Sistema Pró-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem às normativas nacionais referentes à Assistência Social.

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Secretária de Desenvolvimento Social

Demanda	Beneficiário	Valor Liberado	Município
79252	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANDRÉ	R\$ 400.000,00	SANTO ANDRÉ
81175	NOSSO LAR	R\$ 250.000,00	SERTÃOZINHO

		0	
--	--	---	--

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

REGIMENTO INTERNO

14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO CAPÍTULO I – REALIZAÇÃO, OBJETIVOS E TEMÁTICA

Art.1º. A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, a ser realizada de 02 de outubro a 30 de outubro de 2025, conforme quadro abaixo, reafirma o compromisso com a proteção social como direito fundamental, celebrando duas décadas de trajetória do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e sua capacidade de resistir aos desafios contemporâneos. As conferências são convocadas para constituir um espaço de caráter deliberativo com o objetivo de fortalecer o SUAS, garantir a participação popular e definir prioridades para a Política de Assistência Social e eleger delegados/as para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Macrorregiões	Município que sediará a Conferência	Data	Local	Total de municípios	Participantes Estimados
Macrorregião III	Ribeirão Preto	02 e 03 de outubro	Faculdade Estácio Campus Ribeirânia R Abrahao Issa Halack, 980 - Ribeirânia, Ribeirão Preto - SP	93	240
Macrorregião IV	Jauú	06 e 07 de outubro	Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE Campus Jauú Avenida Antônio de Almeida Pacheco, 2945 - 2ª - Zona Industrial, Jauú - SP	137	322
Macrorregião Macro II	Araçatuba	09 e 10 de outubro	Universidade Paulista – UNIP Campus Araçatuba R. Bagaçu, 1939 - Jardim Alvorada, Araçatuba - SP	193	432
Macrorregião I	Indaiatuba	13 e 14 de outubro	Centro Universitário Max Planck – UniMax Campus I Av. Nove de Dezembro, 460 – Jardim Pedroso, Indaiatuba - SP	121	406
Macrorregião V	Pindamonhangaba	16 e 17 de outubro	UnifUNVIC – Centro Universitário Pindamonhangaba Endereço: Estrada Radialista Percy Lacerda, Estr. Mun. do Pinhão do Borba, Bairro n° 1000, Pindamonhangaba	62	206
Macrorregião VI	São Paulo	22 e 23 de outubro	Universidade Nove de Julho Campus Memorial Av. Dr. Adolpho Pinto, 109 – Barra Funda – São Paulo - SP	39	409
Conferência Estadual Final	São Paulo	29 e 30 de outubro	Universidade Nove de Julho – Campus Memorial Av. Dr. Adolpho Pinto, 109	-	330

Art.2º. A Conferência terá como Tema Central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art.3º. A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, será realizada de forma regionalizada, nas 06 (seis) macrorregiões do Estado de São Paulo, nas cidades de: Araçatuba, Indaiatuba, Jauú, Ribeirão Preto, Pindamonhangaba e São Paulo e a Conferência Estadual de Assistência Social Final será realizada em São Paulo, Capital.

Art. 4º. Os debates e as deliberações da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social serão organizados em torno de cinco Eixos Estratégicos, que são diretrizes do II Plano Decenal (2016–2026) e abordarão questões determinantes para o futuro do SUAS:

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Eixo 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

CAPÍTULO II – DOS/AS PARTICIPANTES

Art. 5º Poderão participar da Conferência:

I – Delegados/as eleitos/as nas Conferências Municipais;

II – Delegados/as natos/as – Conselheiros/as em exercício do CONSEAS/SP;

III – Convidados/as; e

IV – Observadores/as.

Art. 6º. Somente os **delegados/as devidamente credenciados/as terão direito a voz e voto**, sendo garantido a todos/as os demais participantes o direito a voz.

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º O credenciamento dos/as participantes da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo ocorrerá no primeiro dia das Conferências Estaduais de Assistência Social Regionalizadas e da Conferência Estadual de Assistência Social Final, conforme Programação a seguir.

§ 1º. Para o credenciamento é obrigatório a apresentação de documento oficial original com foto, em formato físico ou digital.

§ 2º. O crachá recebido no ato do credenciamento é o documento de identificação pessoal e intransferível que habilita a participação, e deverá ser portado em local visível durante toda a realização da Conferência.

§ 3º. Em caso de perda do crachá o/a participante deverá comunicar imediatamente à Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Programação das Conferências Estaduais de Assistência Social Regionalizadas a serem realizadas nas 06 (seis) Macrorregiões do Estado de São Paulo:

1º DIA	
Horário	Atividade
7h às 9h	Recepção/Coffee
8h às 12h	Credenciamento para a Conferência